



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE  
PARACATU  
Doc. Digit. em 30.08/99  
Servidor

PORTARIA N.º 427 / 1999

Comete a servidor as atividades que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

### RESOLVE:

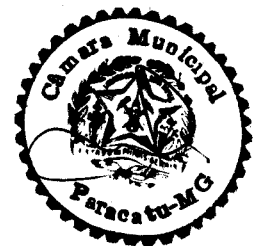
**Art. 1º** - Cometer, exclusivamente, à servidora Patrícia Soares Ferreira, Oficial de Secretaria, as atividades de Protocolo e Expediente dos Atos da Câmara e de Arquivo e Documentação, enumeradas nos incisos I e II do artigo 14 da Resolução Legislativa, n.º 388, de 28.04.1998, exceto as atividades de que trata a alínea "d", do inciso I do artigo 14 desse mesmo Diploma Legal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através *Journal J*  
*Monumento n.º 182*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através *Quadro de Aviso*  
*da Câmara e Prefeitura muni-*  
*cipal em 30/08/1999*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL